



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

11) PL 671/2018 - Autora: Ver.ª RUTE COSTA (PSDB)

PARECER Nº 698/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 17/05/2019, PÁGINA 90, COLUNA 4.

PARECER Nº 1430/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 31/08/2019, PÁGINA 89, COLUNA 1.

PARECER CONJUNTO Nº 1248/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 04/12/2020, PÁGINA 103, COLUNA 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2020, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

PARECER CONJUNTO Nº 1248/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 671/2018.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Rute Costa, altera a lei 14.485 de junho de 2007, para inserir ao Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Paulo, o Dia de Ação de Graças.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela Legalidade, com substitutivo, a fim de adaptar o texto ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes e às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente na forma do substitutivo da Comissão, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar eis que visa gravar no Calendário Oficial do Município efeméride referente ao ato de união entre as pessoas, com expressões de carinho e fraternidade junto aos amigos e familiares e demonstração de gratidão a Deus pelas bênçãos recebidas durante o último ano. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está

condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 1º/12/2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2020, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.